



Handwritten initials in blue ink.

ATA N.º 104

Handwritten number '6' in blue ink.

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezassete pelas dezoito horas, o Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, reuniu em sessão ordinária, no lugar sito no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, sob a presidência do Presidente, Carlos Manuel Silvestre dos Reis. A presente reunião foi convocada, nos termos do disposto no artigo 20.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a respetiva ordem de trabalhos foi publicada pelo Edital n.º 33/2017. Nesta reunião, para além do Presidente da Junta de Freguesia estiveram presentes os seguintes membros do Executivo; João Carvalho Martins e Carlos Alexandre Rosa Gomes.-----

Para o efeito, a ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

PONTO I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Os Vogais Fernando Santarém e Vera Rodrigues não estiveram presentes nesta reunião. -----

Lamentavelmente continua a verificar-se por parte da Vogal Vera Rodrigues, responsável pelo Pelouro da Implementação das Festas Populares da Freguesia, o incumprimento dos procedimentos previstos no Código do Procedimento Administrativo e no Regulamento das Festas Populares da Freguesia de Fernão Ferro, nas respostas dos requerimentos aos pedidos por parte das empresas/feirantes que pretendem expor/participar nas Festas Populares da Freguesia 2017, a decorrerem de 26 a 30 de julho de 2017.-----

Pelo exposto, o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro decidiram iniciar os procedimentos nesse âmbito, de forma a salvaguardar a prossecução do interesse público, bem como o Plano de Atividades.-----

Verifica-se igualmente a ausência do Vogal Fernando Santarém, para dar cumprimento às suas responsabilidades no Pelouro do Inventário e Gestão do Património, por si assumido quando tomou posse, pelo que a Junta de Freguesia irá solicitar ao Apoio Jurídico como proceder nestas situações.-----

Pela urgência e em virtude de nos ter sido furtada a aparelhagem de som do Edifício Palco, no Parque das Lagoas e tendo em conta a animação de espaços públicos a realizar no dia 1 de Junho (Dia Mundial da Criança), o Executivo deliberou por unanimidade acrescentar ao edital n.º 33/2017, o seguinte ponto: -----

10. Deliberação n.º 1145 – Aquisição de uma aparelhagem sonora. Aprovação.

PONTO II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

Ponto Um. Informações à junta. -----

O Presidente Carlos Reis, informou que: -----

Esteve presente no 26.º Aniversário da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro. -----

Reuniu com a Advogada que presta serviço no âmbito de Assessoria Jurídica à Junta de Freguesia. -----

Acompanhou as obras em curso na Freguesia. -----

Efetuiu o atendimento ao público. -----

O Secretário João Martins, informou que: -----

Participou na primeira manhã desportiva de 2017, realizada no Parque das Lagoas. -----

Participou na segunda jornada do Torneio de Futsal, Comemorativo do XXIV Aniversário da Freguesia. -----

Participou na segunda manhã desportiva de 2017, realizada no Parque das Lagoas. -----

Participou na terceira jornada do Torneio de Futsal, Comemorativo do XXIV Aniversário da Freguesia, realizada no ringue do Parque Verde. -----

Participou na reunião sobre a atividade "Jogária" que este ano pela primeira vez irá ser realizada no Dia Mundial da Criança. -----

O Tesoureiro Carlos Gomes, informou que: -----

Participou na primeira manhã desportiva de 2017, realizada no Parque das Lagoas. -----

Participou na segunda manhã desportiva de 2017, realizada no Parque das Lagoas. -----

Administração Geral; Infraestruturas; Recursos Humanos e Gestão de Pessoal; Movimento Associativo; Desenvolvimento Social e Saúde; Modernização Administrativa; Urbanismo, Equipamentos e Espaços Públicos; Serviços Urbanos; Atividades Económicas; Mercado Municipal; Segurança e Proteção Civil; Comunicação; Espaços Verdes; Recenseamento Eleitoral; Escolas. -----

Ponto Dois. Deliberação n.º 1138 - Caderno de encargos para a aquisição de equipamentos para o Parque Infantil da Quinta das Laranjeiras. **Aprovação.**-----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o caderno de encargos para a aquisição de equipamentos para instalar no Parque Infantil da Quinta das Laranjeiras. -----

Ponto Três. Deliberação n.º 1139 - Igreja do Pinhal do General da Paróquia da Quinta do Conde – Pedido de apoio para a realização das festas em honra do seu padroeiro S. Francisco Xavier. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro com a atribuição do valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Igreja do Pinhal do General da Paróquia da Quinta do Conde, bem como proceder à limpeza do recinto e imediações do espaço onde se irão realizar as festas em honra do seu padroeiro S. Francisco Xavier. -----

Ponto Quatro. Deliberação n.º 1140 - Ofício/Resposta ao requerimento que a CDU apresentou na 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de 26 de abril sobre o Mercado Municipal de Fernão Ferro. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o ofício n.º 640/2017/LA de resposta ao requerimento que a CDU apresentou na 1.ª Sessão Ordinária da

Assembleia de Freguesia de 26 de abril, cujo texto se transcreve: "Em resposta ao requerimento apresentado pela CDU na Assembleia de Freguesia realizada em 26/27 de abril de 2017, rececionado em 3 de maio de 2017, V. ofício nº 34/2017/IC, cumpre-nos informar o seguinte: -----

Resposta aos pontos 1) e 2) -----

Sobre a autorização da Câmara Municipal do Seixal para a construção das novas lojas no mercado municipal de Fernão Ferro bem como a certificação pela CERTIEL dizer que, o atual executivo, consultou agora vários processos da responsabilidade do executivo da CDU anterior a outubro de 2013, para perceber a origem das dúvidas apresentadas pelo atual membro da assembleia de freguesia da CDU Sr. Fernando Ferreira, uma vez que ele próprio acompanhou e aprovou processos idênticos enquanto foi membro do executivo da CDU durante 16 anos até outubro de 2013. -----

Um dos processos agora analisados, foi a construção da loja n.º 22 da responsabilidade do Sr. Fernando Ferreira na qualidade de membro do anterior executivo da CDU. Dessa consulta, foram identificados os procedimentos adotados, tendo este executivo verificado que foram seguidos os mesmos passos em termos de autorização. -----

Contudo, foi observado que o processo de hasta pública, da responsabilidade do Sr. Fernando Ferreira da CDU como membro do anterior Executivo da CDU e do Sr. Carlos Pereira na qualidade de presidente da Junta de freguesia até outubro de 2013, relativamente a essa loja era confuso, ou seja, para além de não existir regulamento da hasta pública obrigatório nestes casos para a abertura do concurso, também se verificou uma diferença entre o valor de licitação e o valor que deu entrada em tesouraria tendo sido abaixo do valor de licitação, para o qual se solicita desde já a V. Exa na qualidade de presidente do órgão fiscalizador, as diligências necessárias junto das entidades competentes face a esta infração. Também solicitamos ao Sr. Presidente da Assembleia da CDU que solicite ao Sr. Fernando Ferreira da CDU, explicações sobre a violação destes procedimentos uma vez que esteve presente nas reuniões de junta tomando por essa razão conhecimento manifestando total consentimento ao votar favoravelmente. -----

Esta foi a única exceção processual, comparando com os processos das duas novas lojas, uma vez que todos os valores acordados pelo atual executivo foram recebidos pela junta de Freguesia desde o primeiro minuto em que se assinou o contrato de concessão, sendo que todos os outros procedimentos agora questionados pelo Sr. Fernando Ferreira foram exatamente iguais em função das orientações do nosso apoio jurídico. -----

Também consultamos a título de exemplo, o processo da Infojunta que funcionou durante vários anos, em duas lojas do mercado Municipal (loja 1 e loja 3) sob a responsabilidade do Sr. Fernando Ferreira da CDU enquanto membro do executivo na altura. As alterações a nível estrutural e a nível de instalações elétricas, são semelhantes às que agora foram feitas nas novas lojas concessionadas. Nestes casos, foram recebidas agora exatamente as

mesmas autorizações que o Sr. Fernando Ferreira da CDU recebeu da Câmara Municipal na altura. -----

Se assim não foi, prove a esta Assembleia o contrário. -----

Não deixa de ser curioso que, as alterações efetuadas nas lojas 1 e 3, pelo Sr. Fernando Ferreira da CDU, foram para beneficiar uma entidade privada. De acordo com a análise do processo, a junta de freguesia suportava uma despesa mensal de €3.500,00 (pagamento de vencimentos, limpeza do espaço, mais o valor de duas rendas que não recebia) sendo que a única contra partida financeira por parte dos CTT era pasme-se, na ordem dos €500,00 por mês. -----

Estranhámos igualmente o facto de não ter sido encontrada nenhuma despesa com contratos da EDP, suportada pela junta de freguesia, relativamente a contratos das lojas 1 e 3 durante os vários anos em que a Infojunta funcionou esteve nestes espaços com computadores, iluminação interior, ar condicionado etc. pelo que deverá o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, solicitar ao Sr. Fernando Ferreira da CDU, explicação de qual foi a autorização da CERTIEL e de onde vinha o fornecimento de energia elétrica? -----

Esta diferença negativa de 3.000€ mensais, acumulados durante os anos em que a Junta de Freguesia prestou este serviço para uma empresa privada, representou milhares de euros de prejuízo, tendo o Sr. Fernando Ferreira da CDU, liderado o processo para se extinguir/acabar/encerrar o posto dos correios no mercado municipal. -----

Por essa razão, a população de Fernão Ferro, ficou privada durante alguns anos deste serviço, tendo que recorrer à estação da Torre da Marinha até a empresa (CTT) decidir abrir uma estação em Fernão Ferro. Aliás era isso que deveria ter acontecido desde o início, em vez de ser a Junta de Freguesia a trabalhar e a financiar uma empresa privada. -----

Como facilmente se verifica, o fim para o qual se destinou a ocupação dos espaços atrás referidos foi bem diferente do que se verificou com a construção de duas lojas novas, onde a junta de freguesia (agora) não teve qualquer custo com construção, uma vez que estes foram suportados pelos concessionários e ainda pagaram à Junta de Freguesia €2.500,00 de taxa para instalação mais €214,00 todos os meses, ao contrário da construção da loja n.º 22 (da responsabilidade do Sr. Fernando Ferreira da CDU) em que foi a Junta de Freguesia que custeou a construção em €4.858,50. -----

A gestão do atual Executivo tem sido sempre assente na defesa dos interesses da Junta de Freguesia. Em junho de 2016, a transferência da sede da junta para 4 lojas que se encontravam vazias valorizou altamente o Mercado Municipal, deixando de ser um espaço com lojas vazias e condenado ao encerramento, para ser um espaço com interesse comercial onde todas as lojas estão ocupadas e a gerar receita tendo sido exatamente por essa razão que foram construídas mais duas lojas e que representou mais receita para a Junta de Freguesia. Também a Câmara Municipal do Seixal, ficou beneficiada com a transferência da sede da Junta para Mercado, uma vez que deixou de

pagar a renda com as antigas instalações onde funcionaram os serviços administrativos da junta durante 23 anos. -----

Ainda no âmbito das dúvidas apresentadas pelo Sr. Fernando Ferreira - "autorizações da Câmara Municipal", também podemos dar como exemplo os processos das obras realizadas bem como da ocupação por parte da junta de freguesia, do Auditório e dos Serviços Operacionais, ambos propriedade da Câmara Municipal do Seixal, processos da responsabilidade do Sr. Fernando Ferreira na qualidade de membro do executivo da CDU na altura da ocupação e das obras (custeadas pela junta) referidas e que mereceu mais uma vez a mesma autorização que nós agora recebemos para construir as novas lojas no átrio interior do mercado. -----

Não obstante a toda esta explicação, há um fator que marca a diferença entre a autorização da Câmara para a Junta ocupar e fazer obras no terreno onde estão os serviços operacionais e a ocupação das novas lojas no mercado municipal. -----

Ou seja: -----

A ocupação das lojas no mercado municipal está abrangida pela delegação de competências assinada pela Câmara e pela Junta em agosto de 2014 através de um contrato interadministrativo onde a Câmara transfere para a Junta de Freguesia a responsabilidade da gestão da galeria comercial e da zona dos frescos, não existindo por essa razão atribuição de qualquer verba por parte da camara para a junta uma vez que é considerada receita própria em função das decisões de gestão e da capacidade do Executivo gerar receita. -----

Por outro lado, o Presidente da Assembleia de Freguesia Sr. Jorge Silva da CDU, concordou com a ocupação das lojas quando votou favoravelmente a tabela de taxas onde fazia referência aos espaços que se pretendiam criar, bem como concordou com a explicação por parte do Presidente da Junta de Freguesia que ficou registada em ata. A proposta apresentada em Assembleia de Freguesia para a instalação de duas novas lojas no Mercado Municipal tiveram igualmente a concordância dos secretários da Assembleia de Freguesia – Sra. Cristina Taveira e Sra. Irene Lourenço ambas da CDU, bem como de toda a bancada da CDU que contribuíram para que legalmente as duas novas lojas pudessem ser instaladas e construídas. **Nenhum membro da CDU levantou qualquer tipo de questão, antes pelo contrário, quiseram-se associar politicamente à decisão do órgão executivo.** -----

Como verificamos, a construção das novas lojas do mercado municipal está assegurada em termos de autorização através da delegação de competências (Obs: a delegação de competências é do conhecimento do Sr. Fernando Ferreira da CDU uma vez que votou favoravelmente a sua celebração), ao contrário do que não aconteceu com ocupação do terreno propriedade da Câmara, onde a Junta instalou os serviços operacionais na Rua António Aleixo, ou seja, o Sr. Fernando Ferreira da CDU na qualidade de membro do executivo durante dezasseis anos, ocupou e fez obras para instalar os serviços operacionais da Junta sem nunca ter salvaguardado que esses investimentos

não eram perdidos no futuro. Não consta do património e inventário da Junta de Freguesia, nenhum documento que salvasse os interesses da junta de freguesia através de cedência de superfície ou escritura. Foi o atual executivo que deu início a um procedimento administrativo por sua iniciativa junto da camara municipal no sentido de se regularizar a referida ocupação, cujo processo já está em curso, tendo inclusive o presidente da junta acompanhado um técnico da Câmara no momento do levantamento quer do terreno quer das construções existentes. Em conclusão, observamos a inexistência de autorização da camara para essa ocupação, o que representa um conjunto de ilegalidades cometidas pelo Sr. Fernando Ferreira da CDU como membro do executivo do qual o Sr. Carlos Pereira era o Presidente da Junta. Como agravante, o mesmo Sr. Fernando Ferreira na altura em que era do PSD, assumiu a presidência do órgão fiscalizador (assembleia de freguesia) e nessa qualidade, também permitiu que essas ilegalidades fossem cometidas. -----

Gostaria ainda de recordar a celebre e lamentável construção de duas oficinas que o Sr. Fernando Ferreira da CDU autorizou, contrariando a vontade do Sr. Presidente da Câmara Alfredo Monteiro e do Sr. Vereador Joaquim Santos ambos da CDU, quando pretendiam, como prometido, ceder parte do terreno dos Serviços Operacionais para o Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro construir o seu polidesportivo – mais uma ilegalidade cometida pelo Sr. Fernando Ferreira da CDU. -----

Se assim não for deverá o Sr. Presidente da Assembleia solicitar ao Sr. Fernando Ferreira da CDU que prove por escrito a esta Assembleia de Freguesia o contrário. -----

Pode ainda o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, convidar a Direção do Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro a pronunciar-se sobre a veracidade dos factos aqui relatados. -----

No início deste mandato, conhecendo esse compromisso e essa vontade por parte do ex vereador Joaquim Santos/atual Presidente da Câmara, as oficinas construídas clandestinamente pelo Sr. Fernando Ferreira da CDU, membro do executivo em funções naquela data, foram demolidas e transferidas para outro espaço, dando cumprimento ao projeto/intenção/promessa do Sr. Presidente da Câmara Joaquim Santos. Assim que o terreno ficou disponível, a Câmara Municipal transferiu o dinheiro para a coletividade construir o tão desejado polidesportivo, construção que até há data tinha sido impossível pela decisão do Executivo anterior a outubro de 2013 quando ocupou ilegalmente um terreno que é propriedade da Câmara Municipal do Seixal de domínio privado.-- Conforme já referido, para podermos encontrar respostas às questões apresentadas no requerimento da CDU, fizemos uma pesquisa exaustiva a vários processos antigos para tentarmos perceber como é que as coisas funcionavam no período em que o Sr. Fernando Ferreira da CDU foi tesoureiro desta Junta de Freguesia, e percebermos as razões para as dúvidas só agora apresentadas. -----

Dessa consulta, encontrámos por exemplo, um protocolo com o Agrupamento de Centros de Saúde, onde o Sr. Fernando Ferreira da CDU autorizou votando favoravelmente, a ocupação a título gratuito de uma loja para o ACSES fazer a sua "Loja Social". Desse processo não se encontra nenhuma autorização da Câmara muito provavelmente porque competia à Junta de Freguesia a gestão do mercado. -----

Caso não seja essa a razão, gostaria que o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, solicitasse ao Sr. Fernando Ferreira da CDU, explicação por escrito porque considera que só os outros é que precisam de autorização da Câmara Municipal? -----

Também se verificou a ausência do contrato da EDP em nome do Agrupamento de Centros de Saúde ou em nome da Junta de Freguesia, contudo a atividade da "Loja Social" consumia energia elétrica. Também aqui gostaríamos que o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia solicitasse ao Sr. Fernando Ferreira que nos dê algumas explicações por escrito de onde vinha o fornecimento de energia elétrica e se a CERTIEL tinha conhecimento. -----

Outro exemplo do que encontramos agora aquando a análise dos vários processos e que levantou muitas dúvidas relativamente à sua legalidade, é a quantidade de despesas pagas pelo Sr. Fernando Ferreira da CDU a si próprio na qualidade de tesoureiro da Junta de Freguesia no mandato 2009/2013, bem como ao Ex Presidente da Junta de Freguesia Sr. Carlos Pereira. -----

Ou seja, dezenas de euros em parques de estacionamento de hotéis em Lisboa bem como portagens para Lisboa e Setúbal, cuja única referência na ordem de pagamento sobre a sua proveniência é feita com o seguinte texto: "Portagens e Estacionamento ida do presidente a Lisboa" sem que estivessem devidamente fundamentadas as razões dessas deslocações e dessas despesas, não se tendo igualmente verificado nessas datas informação nas reuniões de junta sobre quais os compromissos que a Junta de Freguesia tinha em Lisboa que justificasse o pagamento de dezenas de portagens e de estacionamentos em hotéis ao Ex presidente da Junta Sr. Carlos Pereira. Também se verificou que na maior parte das ordens de pagamento eram omitidas as entidades a quem a Junta efetuava os pagamentos. -----

Na pesquisa referida também encontramos a ausência de procedimentos legais quando o Sr. Fernando Ferreira da CDU na qualidade de Tesoureiro da Junta de Freguesia, autorizou o pagamento de centenas de euros em almoços ao ex-presidente da junta de freguesia Sr. Carlos Pereira de cariz pessoal e particular, tendo igualmente se verificado despesas idênticas que o Sr. Fernando Ferreira da CDU se pagou a si próprio na qualidade de Tesoureiro da Junta. -----

Aos presidentes da Junta de Freguesia são pagos os subsídios de almoço para além de um valor fixo mensal para despesas de representação, sendo ilegais os pagamentos que o Sr. Fernando Ferreira da CDU autorizou na qualidade de tesoureiro da Junta de Freguesia. -----

JF
G

Também não deixamos de estranhar e de duvidar sobre a legalidade, quando agora, durante a consulta aos vários processos para reunir um cabal esclarecimento ao requerimento apresentado pelo Sr. Fernando Ferreira da CDU, o seguinte: -----

Para uma reunião no mesmo dia e no mesmo local – Portimão/Algarve, o Sr. Fernando Ferreira e Sr. Fernando Sobral ambos da CDU, na altura em que eram membros do Executivo da Junta, apresentaram despesas em separado em mais de duzentos euros cada um. Sabendo que a data da partida e da chegada foi a mesma, sabendo que os quilómetros percorridos foram exatamente os mesmos (conforme demonstra a ficha de deslocações em serviço), e sabendo que a Junta de Freguesia era proprietária de um Mini-bus com 9 lugares, de um jipe com 7 lugares e de uma viatura comercial de dois lugares, considera-se salvo melhor opinião, uma ilegalidade cometida pelo Sr. Fernando Ferreira da CDU quando autorizou na qualidade de tesoureiro o pagamento a si próprio de deslocações, quando tinha o dever de ter em conta os princípios da boa gestão dos dinheiros públicos, e usar uma das várias viaturas disponíveis para em conjunto se fazer deslocar com o Sr. Fernando Sobral na mesma viatura para estarem presentes no congresso da ANAFRE em Portimão. Como se não bastasse, junto a este processo encontrámos uma despesa da “Cervejaria Marisqueira Praia da Rocha”, bem demonstrativo do princípio despesista do Sr. Fernando Ferreira da CDU no exercício das suas funções em representação e na defesa do povo e dos trabalhadores. Também a fundamentação legal da despesa com este almoço nos levantou muitas dúvidas. -----

Ainda sobre as “autorizações” e “construções” referidas no requerimento apresentado pelo ex tesoureiro da Junta de Freguesia e atual membro da Assembleia da Freguesia Sr. Fernando Ferreira da CDU, quando agora consultámos os processos de aquisição do parque infantil que a Junta de Freguesia construiu em terreno propriedade da Câmara Municipal designado por “terreno do antigo mercado de levante”, para percebermos qual foi a autorização que a Junta teve da Câmara, verificamos que os procedimentos da aquisição dos brinquedos e equipamentos para o parque infantil, não se fizeram acompanhar dos procedimentos definidos na legislação em vigor, ou seja, todos os atos são ilegais. Nessa altura o Sr. Fernando Ferreira da CDU era o Tesoureiro da Junta de Freguesia de Fernão Ferro. -----

A reforçar todas estas dúvidas sobre os eventuais aproveitamentos em benefício pessoal...e após uma breve conversa nos serviços administrativos, foi recordada a antiga aceitação e concordância do Sr. Fernando Ferreira da CDU relativamente ao facto de permitir que o Ex presidente da Junta de Freguesia da CDU na qualidade de mediador de seguros, vendesse seguros à própria Junta de Freguesia, tendo sido apresentada denúncia por um outro membro do executivo ao Ministério Público e que resultou numa condenação em dinheiro ao Ex presidente Sr. Carlos Pereira, que reverteu a favor de uma instituição de solidariedade social. Também foi recordada nessa mesma

conversa duas deslocações para fora da Freguesia, de viaturas, máquinas e trabalhadores da Junta de Freguesia de Fernão Ferro a Chãs d'Égua (local onde o Ex presidente Carlos Pereira tem/tinha uma casa) para fazer limpeza de bermas e passeios, supostamente ao abrigo de um protocolo de cooperação (pelo menos foi assim que este assunto foi referido num boletim informativo da Junta na altura), e a Ferragudo (local onde o Ex Presidente da Junta de Freguesia tinha/tem uma casa e de onde são naturais familiares seus) para ir levantar mobiliário, limpar e pintar uma casa, supostamente ao abrigo do Banco Solidário da Junta (pelo menos foi assim que este assunto foi referido aos trabalhadores que efetuaram esse trabalho). Contudo, feita agora consulta às atas das reuniões de Junta, em nenhuma delas é feita referencia ao protocolo quer com a Junta de Freguesia do Piódão (Chãs de Égua) quer ao regulamento das normas de funcionamento do banco solidário, pelo que se solicita ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia Jorge Silva que, nos informe se estes assuntos foram autorizados no órgão fiscalizador e qual é a ata da reunião onde isso foi abordado. Caso não tenham sido, estamos perante mais um ato ilegal de aproveitamento pessoal com recurso a meios públicos – o Sr. Fernando Ferreira da CDU fazia parte do Executivo da Junta de Freguesia nessa altura e sendo conhecedor nunca se manifestou contra.-----

Também solicitamos ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia na qualidade de representante do Órgão fiscalizador, que solicite ao Sr. Fernando Ferreira da CDU informação por escrito de quem era o proprietário da casa onde a Junta fez limpezas e pinturas e de onde recolheu os móveis supostamente para um "banco solidário".-----

No meio de todos estes processos analisados, surgiu uma ordem de pagamento relativamente à compra de combustível assinada pelo Sr. Fernando Ferreira da CDU na qualidade de Tesoureiro da Junta e que nos levantou também algumas dúvidas, ou seja, todas as ordens de pagamento são informatizadas bem como tudo o que nela é inscrito. Nesta, podemos verificar que foi adulterada pela mão do Ex presidente da Junta Sr. Carlos Pereira, tendo sido acrescentada informação à mão bem como o destino para o combustível inicialmente para um fim.-----

Antes de concluir a resposta ao ponto 1) e 2) do requerimento, e porque o assunto é "autorizações", gostaríamos ainda de referir que também consultamos os processos de aquisição de alfaias agrícolas bem como as alterações e obras dos espaços verdes junto aos cruzamentos das Ruas Luís de Camões, da Igreja, Bernardo Santareno e Barbosa du Bocage.-----

Apesar de termos igualmente verificado algumas irregularidades nos processos de aquisição das referidas alfaias (investimento) da responsabilidade do Sr. Fernando Ferreira da CDU na qualidade de membro do Ex Executivo, para o qual solicitamos desde já também a vossa atenção, mas em função das razões que nos levaram agora a efetuar essa consulta, verificámos a ausência de autorização da Câmara Municipal do Seixal para a Junta de Freguesia de Fernão Ferro alterar e ocupar com alfaias agrícolas de grandes dimensões um

espaço público de domínio municipal. Talvez por existir uma delegação de competências na manutenção dos espaços verdes da câmara para a junta, tal como existe agora em relação ao Mercado Municipal, o Sr. Fernando Ferreira da CDU na qualidade de membro do anterior executivo, tenha considerado que estava dispensada a autorização da câmara para a junta de freguesia alterar profundamente as características iniciais destes espaços que por sinal, têm sido bastante criticados pela população, que temem pela sua segurança, tendo o atual executivo da Junta de Freguesia, retirado há cerca de dois anos atrás, uma guilhotina que se encontrava junto ao café "Mama Mia" na Rua Luís de Camões após uma reclamação dos moradores. -----

Continuando na análise dos processos antigos sobre "autorizações" e "construções" da responsabilidade do Sr. Fernando Ferreira na qualidade de membro do executivo da junta de freguesia durante 16 anos, também encontramos um processo de obras que custou à Junta de Freguesia em 2005 - €69.000,00. Estes €69.000,00 foram gastos numa propriedade privada e de domínio privado sob a qual a Câmara Municipal do Seixal era titular de um contrato de arrendamento...ou seja, com que fundamento legal o Sr. Fernando Ferreira da CDU faz obras no valor de €69.000,00 numa propriedade com a qual a Junta de Freguesia não tinha qualquer relação contratual? -----

Para além disso, e a título de curiosidade, também analisámos agora, que relativamente aos procedimentos de aquisição dos materiais no valor de €69.000,00, para executar as obras, verificaram-se igualmente falhas graves no cumprimento da Lei...Nesta altura o Sr. Fernando Ferreira era membro do Executivo da CDU. -----

Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, parece-nos que existe aqui matérias agora identificadas pelo atual executivo, quando precisámos de pesquisar/reunir informação para responder ao requerimento apresentado pela bancada da CDU na Assembleia de Freguesia de Fernão Ferro subscrito pelo ex. tesoureiro da Junta de Freguesia Sr. Fernando Ferreira, pelo que deverá V. Exa, enquanto Presidente do órgão fiscalizador, considerar como preocupante e tomar as diligências junto do Ministério Público de acordo com a legislação/prazos em vigor no sentido de apurar responsabilidades relativamente aos atos/autorizações do Sr. Fernando Ferreira da CDU num passado muito recente enquanto tesoureiro da Junta de Freguesia que por sinal, ainda no dia de hoje, desempenha um cargo político na Assembleia de Freguesia e foi nessa qualidade, que apresentou um requerimento onde questionou o atual Presidente da Junta de Freguesia sobre autorizações, certificações, ou seja, sobre a legalidade dos atos praticados pelo atual executivo da CDU, já cabalmente explicados e esclarecidos. Contudo, e para que fique claro, tudo o que agora está a ser questionado pelo Sr. Fernando Ferreira da CDU, contou com a aprovação da própria CDU no Executivo da Junta de Freguesia, bem como, com a aprovação da CDU na Assembleia de Freguesia, incluindo os votos a favor do Sr. Presidente da Assembleia Sr. Jorge Silva e dos votos a favor do Sr. Fernando Ferreira. -----

Solicitamos igualmente que dê conhecimento a esta Junta de Freguesia da prova da entrega do presente ofício no Ministério Público. -----

Resposta ao ponto 3) -----

As pequenas alterações foram, de acordo com o definido nos vários contactos com o Sr. Presidente da Câmara. A Junta de Freguesia não executou fundações, pilares, vigas ou placas não interferindo por essa razão com a estrutura do edifício. As estruturas são amovíveis podendo a qualquer momento ser retiradas. Os trabalhos foram acompanhados pelo Presidente da Câmara Municipal que foi dando a conhecer os novos espaços aos munícipes, através do Boletim Municipal – órgão de comunicação social da sua responsabilidade. -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, efetuou a nosso pedido uma vistoria ao local tendo sido feita por sua indicação, e respeitando a legislação em vigor uma adaptação da sinalética com indicação obrigatória das saídas bem como a colocação de extintores, sendo que as alterações realizadas nos espaços comuns do Mercado Municipal no projeto, tanto quanto sabemos, foi ou está a ser executada pela Câmara Municipal do Seixal, uma vez que é esta a entidade a proprietária do edifício. -----

Conclusões: -----

1)A autorização da CMS para a construção das novas lojas no Mercado Municipal de Fernão Ferro está assente na responsabilidade delegada na Junta pela Câmara no que diz respeito à gestão do mercado tendo em conta que estamos a falar de uma receita própria em função da capacidade do executivo da junta em gerar receita. Essa receita serve para pagar as despesas com funcionários para a manutenção e limpeza do edifício, manutenção de equipamentos e energia elétrica. -----

Por outro lado, recorde-se que, a proposta apresentada pelo órgão executivo foi aprovada com todos os votos favoravelmente dos eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia, inclusive com o voto a favor do subscritor do requerimento Sr. Fernando Ferreira, não se tendo verificado nesse momento, nenhuma observação no âmbito que a Lei lhe confere, ou seja, fiscalizar. Só passado um ano depois, vá-se lá saber porquê, é que o Sr. Fernando Ferreira da CDU se lembrou de fazer tais perguntas. -----

2)Relativamente à CERTIEL, tendo em conta que em nenhum dos casos se realizaram obras de alteração ao existente, não foi necessário a sua intervenção, tal como aconteceu nos processos liderados pelo Sr. Fernando Ferreira da CDU na altura em que era membro do Executivo e Tesoureiro com a ocupação das lojas 1 e 3. -----

3)As vistorias e certificação pela entidade de proteção civil das alterações realizadas nos espaços comuns do mercado, no projeto e plano de segurança, não obstante a intervenção paga pela junta de freguesia à Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, onde foi garantida a alteração da sinalética e revisão dos extintores, essas cabem à Câmara Municipal do Seixal uma vez ser a autora do projeto. -----

Com os melhores cumprimentos. -----

O Presidente da Junta de Freguesia. -----

Carlos Manuel Silvestre dos Reis. -----

Anexamos alguns exemplos: -----

Cópias das ordens de pagamento de portagens, estacionamento, almoços, estacionamento em hotéis, abastecimento de combustível para fundamentar tudo o que foi referido neste ofício. -----

ordem de pagamento Nº 335 – 11/03/2010. -----

ordem de pagamento Nº 1008 – 27/07/2010. -----

ordem de pagamento Nº 1011 – 27/07/2010. -----

ordem de pagamento Nº 1413 – 22/10/2010. -----

ordem de pagamento Nº 1540 – 19/11/2010. -----

ordem de pagamento Nº 1541 – 19/11/2010. -----

ordem de pagamento Nº 471 – 03/05/2011. -----

ordem de pagamento Nº 994 – 08/09/2011. -----

ordem de pagamento Nº 1256 – 18/11/2011. -----

ordem de pagamento Nº 1285 – 06/12/2011. -----

ordem de pagamento Nº 1286 – 06/12/2011. -----

ordem de pagamento Nº 1290 – 06/12/2011. -----

ordem de pagamento Nº 1312 – 06/12/2011. -----

ordem de pagamento Nº 72 – 19/01/2012. -----

ordem de pagamento Nº 230 – 02/03/2012. -----

ordem de pagamento Nº 441 – 27/04/2012. -----

ordem de pagamento Nº 540 – 23/05/2012. -----

ordem de pagamento Nº 727 – 04/07/2012. -----

ordem de pagamento Nº 882 – 31/07/2012. -----

ordem de pagamento Nº 1102 – 25/09/2012. -----

ordem de pagamento Nº 1220 – 18/10/2012. -----

ordem de pagamento Nº 1427 – 05/12/2012. -----

ordem de pagamento Nº 1496 – 18/12/2012. -----

-Cópia da notícia do Correio da Manhã de 11/03/2005 onde refere que o Ex presidente da Junta Sr. Carlos Pereira, enquanto mediador de seguros, vendia seguros à própria Junta de Freguesia. -----

-Cópia da fatura da intervenção sobre a sinalética e extintores dos Bombeiros no mercado municipal. -----

-Cópia das reclamações dos moradores sobre as alfaías agrícolas." -----

Ponto Cinco. Deliberação n.º 1141 - Ofício/Resposta ao requerimento que a CDU apresentou na 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de 26 de abril sobre a Taxa de Licitação de Hasta Pública. Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o ofício n.º 642/2017/LA de resposta ao requerimento que a CDU apresentou na 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de 26 de abril, cujo texto se transcreve: "Em resposta ao requerimento apresentado pela CDU na Assembleia de Freguesia realizada

A
1
6

em 26/27 de abril de 2017, rececionado em 3 de maio de 2017, V. ofício nº 35/2017/IC, cumpre-nos informar o seguinte: -----

A metodologia e a fundamentação utilizada pelo Executivo da Junta de Freguesia para as hastas públicas realizadas no dia 19 de abril de 2016 para a loja n.º9 e a loja n.º18, foram as mesmas que V. Exa aprovou/concordou/subscreveu no dia 28 de dezembro de 2015 para a abertura da hasta pública da loja n.º 20 aquando a realização da 4.ª Sessão Ordinária do órgão ao qual V. Exa preside. -----

Mais se informa, caso não esteja recordado que, no dia 28 de dezembro a Assembleia de Freguesia aprovou por unanimidade a hasta pública cujas características em termos de condições do valor de licitação são exatamente iguais às das lojas nº9 e nº18. Relembramos que essa reunião contou com o voto a favor do Sr. Presidente do Órgão a quem compete fiscalizar os atos do executivo, bem como o voto a favor dos que agora subscreveram o requerimento a dizer que os valores de licitação das hastas públicas das lojas nº9 e nº18 deveriam ter sido de €3.408,00 e não de €500,00. -----

Concluimos por isso que, a ser verdade o que agora o Sr. Fernando Ferreira e o Sr. Fernando Sobral da bancada da CDU na Assembleia de Freguesia de Fernão Ferro afirmam no requerimento, ambos foram negligentes relativamente às suas funções de fiscalizar e de corrigir os atos propostos pelo Órgão Executivo, quando votaram favoravelmente a hasta pública da loja nº20 nos mesmos termos da hasta pública da loja nº9 e nº18. -----

Como agravante, e a confirmar-se a incorreção, foi precisamente a posição de toda a bancada da CDU composta pelo Sr. Fernando Ferreira, Sr. Fernando Sobral, Sr. Jorge Silva, Sra. Irene Sobral, Sra. Cristina Taveira e Sra. Vera Rodrigues quando no dia 28 de dezembro de 2015 concordaram com as características da hasta pública que agora motivou um requerimento! -----

Na análise deste requerimento, poder-se-á entender que existiu dolo por parte do Sr. Fernando Ferreira e do Sr. Fernando Sobral da CDU com a aprovação da hasta pública de 28 de dezembro de 2015, com o objetivo de nos induzir em erro em futuras hastas públicas tal como afirmam ter acontecido em 19 de abril de 2016, contudo esqueceram-se que nestes processos, todos temos responsabilidades e caso existam as inconformidades referidas, têm agora o Sr. Fernando Ferreira e o Sr. Fernando Sobral da CDU, o dever político, ético, e o dever moral de nos informar por escrito o motivo porque votaram favoravelmente a hasta publica da loja n.º 20. -----

Com os melhores cumprimentos. -----

O Presidente da Junta de Freguesia. -----

Carlos Manuel Silvestre dos Reis. -----

Ponto Seis. Deliberação n.º 1142 - Ofício/Resposta ao ofício do Presidente da Assembleia de Freguesia relativo às questões colocadas pelo Sr. José Craveiro na 1.ª Sessão Ordinária de 26 de abril. Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar o ofício 641/2017/LA de resposta ao ofício do Presidente da Assembleia de Freguesia relativo às

questões colocadas pelo Sr. José Craveiro na 1.ª Sessão Ordinária de 26 de Abril, cujo texto se transcreve: "Em resposta ao requerimento apresentado pelo Sr. José Craveiro na Assembleia de Freguesia realizada em 26/27 de abril de 2017, rececionado em 10 de maio de 2017, V. ofício nº 37/2017/IC, cumpre-nos informar o seguinte: -----

O solicitado no seu ofício, não corresponde à vontade do Sr. José Craveiro. Se ler atentamente o anexo, vai entender que na última página o Sr. José Craveiro deixa bem claro que não fez nenhuma pergunta ao Executivo e que dispensa qualquer resposta ou comentário do presidente da junta de freguesia. -----

Não obstante a isso, mais se informa que, no dia 26 de abril na sessão da Assembleia de Freguesia, o Sr. José Craveiro leu na íntegra o que agora o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia anexa ao ofício nº 37 no período aberto à população e, quando o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia dá a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia para responder ao Sr. José Craveiro, este nesse preciso momento sai da sala numa clara demonstração que não estava interessado nas explicações do Presidente da Junta de Freguesia tendo voltado a entrar na sala quando o Presidente da Junta de Freguesia iniciou as respostas a outro morador. -----

Recorda-se ainda que na tentativa do Presidente da Junta de Freguesia responder ao Sr. José Craveiro, o Presidente da Assembleia de Freguesia, interrompeu e impediu o Presidente da Junta de o fazer referindo que o Sr. José Craveiro não tinha feito nenhuma pergunta ao Presidente da Junta.-----

Já agora, aproveita-se para dizer que nos últimos meses têm chegado vários mails à junta da parte do Sr. José Craveiro, sendo que todos tiveram desta Junta de Freguesia a necessária resposta. Como se não bastasse, e para que não restassem dúvidas, o Presidente e o Tesoureiro da Junta de Freguesia, disponibilizaram-se para reunir com o Sr. José Craveiro tendo este respondido que não queria reunir para ouvir o reforço às explicações já fornecidas por escrito e que não queria fazer o Presidente da Junta perder tempo.-----

Em função das posturas do Sr. José Craveiro, temos muitas dúvidas que a Legislação em vigor contemple mais espaço para informação/esclarecimento do que já foi dado, contudo, e para que fique claro, em relação ao assunto do ofício n.º 37, o Sr. José Craveiro desta vez não perguntou nada ao Executivo.

Com os melhores cumprimentos. -----

O Presidente da Junta de Freguesia. -----

Carlos Manuel Silvestre dos Reis. -----

Pelouro do Secretário; Desporto; Juventude e Tempos Livres. -----

Ponto Sete. Deliberação n.º 1143 - Ata n.º 103 da reunião de 4 de maio de 2017 – Sessão Ordinária. Aprovação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar a ata n.º 103 da reunião ordinária do passado dia 4 de maio de 2017. -----

Pelouro do Tesoureiro; Ambiente; Cultura; Pólo Cultural; Projetos Educativos. -----

Ponto Oito. Situação financeira de 01/01/2017 a 15/05/2017. **Informação.** -----
O Executivo tomou conhecimento da situação financeira da Junta de Freguesia, no período de 01/01/2017 até 15/05/2017.-----

Ponto Nove. *Deliberação n.º 1144* - Relação dos pagamentos efetuados no período de 04/05/2017 a 15/05/2017 **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a relação dos pagamentos efetuados no período de 04/05/2017 a 15/05/2017 a qual faz parte integrante desta ata. -----

Ponto Dez. *Deliberação n.º 1145* - Aquisição de aparelhagem sonora. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o orçamento para o fornecimento de uma aparelhagem sonora, à empresa "Music Store", pelo valor total de 1.169,20€ (mil, cento e sessenta e nove euros e vinte cêntimos).-----

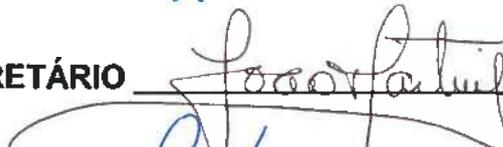
Os trabalhos encerraram às 20 horas do dia 16 de Maio de 2017.-----

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos encerraram às 20:00 horas do dia 16/05/2017, cuja minuta da ata havia sido lida e aprovada por unanimidade. Na sequência da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos eleitos que compõem o executivo da Junta de Freguesia. -----

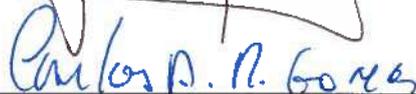
O PRESIDENTE



O SECRETÁRIO



O TESOUREIRO





FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

APROVADA em minuta, em reunião de 16/05/2017 para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 16/05/2017

Ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 33/2017

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 1144

Reprovada

O Secretário

Proponente: Presidente da Junta de Freguesia

Assunto: Pagamento de faturas diversas

Para os devidos efeitos, proponho que a Junta de Freguesia delibere autorizar as despesas e respetivos pagamentos constantes da listagem em anexo, os quais respeitam a aquisições diversas, necessárias ao bom funcionamento da Junta de Freguesia, no período de 4 a 15 de maio de 2017.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 15 de maio de 2017.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Manuel Silvestre dos Reis



RELAÇÃO PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO

DE

04 DE MAIO DE 2017

A

15 DE MAIO DE 2017

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 04/05/2017 a 15/05/2017

Data: 16/05/2017
Ano: 2017

(Unidade: EUR)

Listagem de todos os pagamentos

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
549	TRANSFERÊNCIA BPI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA O PARQUE DAS LAGOAS	040000 0701040500	320	480	510	561	32.96
550	TRANSFERÊNCIA BPI	PLANTAS PARA O PARQUE DAS LAGOAS	040000 0201219900	318	468	509	560	350.60
551	TRANSFERÊNCIA BPI	PRODUTOS DE HIGIENE PARA O MERCADO	030000 0201040000	302	421	508	559	184.56
552	TRANSFERÊNCIA BPI	PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O PARQUE DAS LAGOAS	040000 0201040000	303	422	507	558	169.05
553	TRANSFERÊNCIA BPI	ALUGUER DE SOM PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL	050000 0202250300	286	400	506	557	246.00
554	TRANSFERÊNCIA BPI	8 HORAS DE VIGILÂNCIA AO PISO COLOCADO NO PARQUE DAS LAGOAS	040000 0202259900	327	487	504	555	82.46
555	TRANSFERÊNCIA BPI	VALOR EM FALTA P/SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA AS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	050000 0202250300	301	420	503	554	94.76
556	TRANSFERÊNCIA BPI	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA AS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	050000 0202180000	300	419	502	553	400.00
557	TRANSFERÊNCIA BPI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	010300 0202140201	68	68	501	588	430.50
558	TRANSFERÊNCIA BPI	ALUGUER DE CANHÃO DE ESPUMA PARA AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL	050000 0202250300	275	353	511	562	430.50
559	TRANSFERÊNCIA BPI	360 ÁGUAS PARA A XIII MILHA URBANA DE FERNÃO FERRO	050000 0201210100	312	432	512	563	39.60
560	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	528	522	573	15.27
561	TRANSFERÊNCIA BPI	AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES PARA AS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	050000 0201210100	332	481	514	565	81.74
562	TRANSFERÊNCIA BPI	120 ÁGUAS PARA AS ASSEMBLEIAS	010300 0201219900	311	431	515	566	16.80
563	TRANSFERÊNCIA BPI	DESPESAS DE DESLOCAÇÃO DO SECRETÁRIO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	010300 0202140202	336	523	516	567	56.40
564	TRANSFERÊNCIA BPI	3 SACOS DE CARVÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	050000 0201210100	326	486	517	568	29.97
565	TRANSFERÊNCIA BPI	DESPESAS DE ALTERAÇÃO DA MORADA DO RISCO DA SEDE DA JUNTA	020000 0202259900	337	524	518	569	5.53
566	TRANSFERÊNCIA BPI	NOTA DE REEMBOLSO Nº 7503	010300 0103010100	338	525	519	570	274.45
567	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	529	523	574	15.27
568	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	531	525	576	15.27
Total/Transporte :								2.971,69

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 04/05/2017 a 15/05/2017

Data: 16/05/2017
Ano: 2017

(Unidade: EUR)

Listagem de todos os pagamentos

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
569	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	532	526	577	15.27
570	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	533	527	578	15.27
571	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	534	528	579	15.27
572	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	535	529	580	15.27
573	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	536	530	581	15.27
574	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	537	531	582	15.27
575	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	538	532	583	15.27
576	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	539	533	584	21.37
577	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	539	533	584	21.37
578	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	539	533	584	21.37
577	TRANSFERÊNCIA BPI	AQUISIÇÃO DE UMA APARAFUSADORA BLACK DECKER	040000 0201170000	307	427	534	585	63.95
578	TRANSFERÊNCIA BPI	ALUGUER DE DOIS INSUFLÁVEIS PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL	050000 0202250300	333	493	535	586	1,230.00
579	TRANSFERÊNCIA BPI	TAXA DE JUSTIÇA REFERENTE AO PROCESSO DISCIPLINAR DA FUNCIONÁRIA SOFIA PEREIRA	010300 0202149900	339	540	536	587	275.40
580	TRANSFERÊNCIA BPI	AQUISIÇÃO DE ÁGUAS 0.33 PARA DISTRIBUIR AOS PARTICIPANTES NO PASSEIO DE CICLOTURISMO	050000 0201210100	328	488	513	564	330.00
581	TRANSFERÊNCIA BPI	SERVIÇOS SOCIAIS - DESCONTO MENSAL	1702020000				589	13.47
582	TRANSFERÊNCIA BPI	INFANTÁRIO - DESCONTO MENSAL	1702030000				590	101.00
583	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGO DA ENTIDADE DOS SERVIÇOS SOCIAIS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	040000 0103050203	203	474	537	591	67.33
584	TRANSFERÊNCIA BPI	STAL - DESCONTO MENSAL	1702010000				592	34.83
585	TRANSFERÊNCIA BPI	SINTAP - DESCONTO MENSAL	1702100000				593	5.57
586	TRANSFERÊNCIA BPI	IRS-TRABALHO DEPENDENTE	1701010000				594	945.00
587	TRANSFERÊNCIA BPI	SOBRETAXA - DESCONTO MENSAL	1701100000				595	14.00
588	TRANSFERÊNCIA BPI	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	1702070000				596	128.20
589	TRANSFERÊNCIA BPI	CARLOS ALBERTO PEREIRA GUERREIRO	1702040000				597	90.00
590	TRANSFERÊNCIA BPI	IRS - EMPRESARIAS E PROFISSIONAIS	1701020000				598	892.55
591	TRANSFERÊNCIA BPI	CGA-DESCONTO MENSAL	1701030000				599	1,287.50
							Total/Transporte :	8.578,75

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 04/05/2017 a 15/05/2017

Data: 16/05/2017
Ano: 2017

(Unidade: EUR)

Listagem de todos os pagamentos

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
592	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGOS DA ENTIDADE CGA DO PRESIDENTE REFERENTE AO MÉS DE ABRIL	010300 0103050201	113	470	538	600	531.39
593	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGOS DA ENTIDADE CGA DOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO MÉS DE ABRIL	020000 0103050201	114	471	539	601	626.49
594	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGOS DA ENTIDADE CGA DO PESSOAL DO MERCADO REFERENTE AO MÉS DE ABRIL	030000 0103050201	115	472	540	602	459.81
595	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGOS DA ENTIDADE CGA DO PESSOAL DO URBANISMO	040000 0103050201	116	473	541	603	1,188.76
596	TRANSFERÊNCIA BPI	CRSSS DEFICIENTES - DESCONTO MENSAL	1701090000				604	69.75
597	TRANSFERÊNCIA BPI	CRSS - DESCONTO MENSAL	1701050000				605	61.78
598	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGOS DA ENTIDADE SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÉS DE ABRIL	040000 0103050202	117	469	542	606	208.86
599	CHEQUE BPI	12 MOLHOS DE CRAVOS PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL	050000 0201210100	309	429	505	556	54.00
600	CHEQUE BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	526	520	571	15.27
601	CHEQUE BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	527	521	572	15.27
602	CHEQUE BPI	SENHAS DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE 26.04.2017	010300 0102130200	112	530	524	575	15.27
Total/Transporte :								11.825.40